

Ata da 136ª Reunião Ordinária do Colegiado do Curso de Graduação em Engenharia Química

Aos 13 dias do mês de maio de 2024, às 10:00 horas, de forma remota, por meio do link: meet.google.com/fzc-qnoy-zwp, o Colegiado do Curso de Engenharia Química reuniu-se, sob a presidência do professor Hugo Alvarenga Oliveira, com a presença dos seguintes membros docentes: Alessandra da Rocha Duailibe Monteiro (TEQ), Anderson de Araujo Rocha (GQA), André Luiz da Rosa Plaisant (TEE), Andre Von Held Soares (TEQ), Carlos Ortiz (GFQ), Diego Martinez Prata (TEQ), Flaviana Rodrigues Fintelman Dias (GQO), Izabella Pessoa de Castro (TEC), Jones Colombo (GAN), Lauro Eduardo Kozovits (TCC), Luciane Pimentel Costa Monteiro (TEQ), Luz Amanda Melgar Santander (GET), Maurício Alves de Melo Junior (GQI), Mônica Maia Pinto (TEQ), Roger Matsumoto Moreira (TDT); e as convidadas: Ana Carla da Silveira Lomba Sant'Ana Coutinho (TEQ) e Isabella Muniz de Vasconcellos (TCE). A professora Laurinda Fatima da Fonseca Pereira Guimaraes Braganca (TEQ) justificou a sua ausência. O professor Hugo, Coordenador do Curso de Engenharia Química, inicia a reunião que contempla a seguinte pauta: 1. Apreciação da Ata da 135ª da Assembleia do Colegiado de Curso de Engenharia Química; 2. Dispensa de Disciplinas; 3. Remanejamento de vagas TRM e; 4. Assuntos Gerais. No **primeiro item** da pauta, referente à Apreciação da Ata da 135ª reunião ordinária, tem-se a aprovação da ata. Passando para o **segundo item** da pauta, que trata sobre a solicitação de reconsideração da aluna Raissa Marcele da Silva Coutinho de Oliveira sobre o indeferimento da dispensa das disciplinas TEQ00191 - Segurança de Processos Industriais, do processo SEI nº 23069.159938/2024-21, e TCC00325 – Métodos Numéricos do processo SEI nº 23069.159873/2024. 14. Ambas as disciplinas foram indeferidas baseadas no Art. 86, § 1º, letra b do Regulamento dos Cursos de Graduação da UFF. As disciplinas de origem não possuem carga horária correspondente a, no mínimo, 80% da carga horária daquela a ser dispensada na UFF. O Colegiado do Curso indeferiu o pedido de reconsideração da aluna. O **terceiro item** da pauta refere-se ao remanejamento de vagas não preenchidas de uma modalidade do TRM para outra modalidade com alunos classificados, mas excedentes em número de vagas. O Colegiado decidiu que não haverá remanejamentos. No **quarto item** da pauta, Assuntos Gerais, o professor Hugo informou que o DAE entende que não deve haver distinção entre alunos ingressantes e regulares quanto ao ajuste em planos de estudos e carga horária mínima e máxima a ser cursada em cada período.

Niterói, 13 de maio de 2024.


Hugo Alvarenga Oliveira

Coordenador do Curso de Graduação em Eng. Química - SIAPE: 1905387